



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO “CARONA”

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 138/SMAG/SA/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel, para atender o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

A presente justificativa foi emitida em atendimento as disposições do Art. 11, alínea “a”, do Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2015.

Art. 11. Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo contendo:

a) Justificativa da necessidade de adesão a Ata de Registro de Preços, junto a demonstração da vantagem e, ainda, o mapa da pesquisa de mercado, com a devida ciência do Gestor da Pasta, ou outro documento oficial solicitando a autorização.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade dos fornecimentos de coffee break e coquetel, com o objetivo de proporcionar melhor rendimento aos cursos, formações continuadas, palestras, workshops, treinamentos, seminários, oficinas, encontros temáticos, reuniões técnicas, capacitações, ações institucionais, dentre outros eventos realizados pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista,

Justificamos que a adesão a Ata de Registro de Preço – ARP , Nº 138/SMAG/SA/2021 cumpre com os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que este procedimento, oferece segurança de que o serviço a ser contratado atenderá a demanda do PRESSEM, com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme planilha da pesquisa de mercado, bem como a agilidade dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.


O procedimento de adesão “carona” se apresenta neste momento, como meio eficaz para o PRESSEM, que tem urgência na contratação.

Por tudo dito, conclui-se que a adesão na condição de “carona” à referida ARP é plenamente justificável.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2022.


Elisangela Bermeo de Souza
Gerente de Gestão Administrativa


Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças


Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

